



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 5/2004

Acta da reunião ordinária realizada aos dez dias do mês de Março de dois mil e quatro.

Aos dez dias do mês de Março de dois mil e quatro reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Apoio à deslocação da Filarmónica Popular Manteiguense a Clermont Ferrant - França.**
- 2. Concessão de subsídio ao CCD dos Trabalhadores da Câmara Municipal.**
- 3. Indemnização ao Múncipe Carlos Alberto Gregório, pela ocupação de terreno para alargamento da rua em Vale de Amoreira.**
- 4. Outros assuntos.**

Apoio à deslocação da Filarmónica Popular Manteiguense a Clermont Ferrant - França.

Foi presente o ofício nº 28/2004 datado de 02 do corrente mês, da Filarmónica Popular Manteiguense, em que solicita o apoio e remete o orçamento do aluguer para a deslocação a Clermont-Ferrant, que ascende ao montante de 3.500,00 €, no âmbito do Protocolo estabelecido com a Batterie Fanfare L'Indépendante.

Tendo em conta o pedido, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio de 1.750,00 €, para a deslocação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concessão de subsídio ao CCD dos Trabalhadores da Câmara Municipal.

Foi presente a carta datada de 05 de Março do corrente ano do CCD dos Trabalhadores da Câmara Municipal, contribuinte nº 506253570, em que solicita ao abrigo do disposto na alínea o) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a concessão de um subsídio no valor de 2.847,74 €, para as despesas realizadas com XI Mostra de Actividades Económicas do Concelho de Manteigas, nomeadamente com a Prova do Queijo e apoio às Bandas e Grupos de Folclore de Manteigas: Filarmónica Popular Manteiguense e Banda Boa União, Rancho Folclórico da Casa do Povo e Rancho Folclórico "Os Malmequeres" de Sameiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Tendo em conta o mapa apresentado das despesas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o subsídio de 2.847,74 € (dois mil oitocentos e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Indemnização ao Munícipe Carlos Alberto Gregório, pela ocupação de terreno para alargamento da rua em Vale de Amoreira.

Foi presente a Informação nº 12-02/2004 dos Serviços Técnicos que a seguir se transcreve:

Empreitada: Arranjo Urbanístico da Rua da Igreja

Empreiteiro: Construções J. Ramiro, Lda.

Assunto: Indemnização pela cedência de terreno à via.

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

1. No âmbito da empreitada supracitada, foi necessário alargar a via de circulação para assim permitir o cruzamento em segurança de dois veículos, situação que na antiga rua dificilmente sucedia.
2. Desta forma, encetaram-se contactos e negociações com os proprietários de terrenos contíguos à rua, de modo a facultarem o referido alargamento.
3. A esmagadora maioria dos proprietários cedeu gratuitamente à via pública pequenas parcelas de terreno vitais para a boa execução da obra, uma vez que avaliaram que com a melhoria da rua os seus terrenos e edifícios também sairiam beneficiados.
4. Com o Sr. Carlos Alberto Gregório não foi possível na altura negociar directamente dado que estava emigrado em França, tendo-se alinhavado com o seu pai os contornos gerais do negócio.
5. O terreno em causa estava em situação de compropriedade, mas perfeitamente delimitado fisicamente conforme planta anexa, tornando possível quantificar a área cedida à via por cada um dos proprietários.
6. Além do terreno cedido à via com área total de 61,0 m², foram ainda destruídas 50 videiras.

Assim e em conclusão, de acordo com o exposto, propõe-se:

Indemnizar o Sr. Carlos Alberto Gregório no valor de 2,50 € a videira e 5,00 € o m² de terreno, perfazendo um valor total de 430 €."

Após análise da informação a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, indemnizar o Munícipe Carlos Alberto Gregório, contribuinte nº 105021091, no valor de 430,00 €, (quatrocentos e trinta euros).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concessão de subsídio à Associação do Centro Cívico.

Foi presente o pedido de subsídio da Associação do Centro Cívico, para colmatar o deficit da bilheteira com a projecção dos filmes e demais despesas, no montante de 3.991,30 €, como se descremina:

PAGAMENTOS

Castello Lopes Multimédia

Kill Bill - A Vingança € 385,63

Sub - Total € 385,63

Columbia Tristar

Matrix - Revolutions € 24,99

O Medalhão € 385,24

Sub - Total € 410,23

LNK

Freddy contra Jason € 339,44



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Sub - Total	€ 339,44
<u>Manuel dos Santos Trindade</u>	
Execução de Contabilidade	€ 2.856,00
Sub - Total	€ 2.856,00
TOTAL	€ 3.991,30

Após análise, a Câmara Municipal deliberou, conceder um subsídio de 3.000,00 € à Associação do Centro Cívico.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Proposta de revisão do Plano Director Municipal (fixação de prazos de revisão, republicação em Diário da República e publicitação da deliberação inicial de revisão).

A Câmara Municipal de Manteigas deliberou, em 22 de Maio de 2002, proceder à revisão do Plano Director Municipal de Manteigas, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/93, publicada no Diário da República, 1ª Série-B, n.º 190, de 14 de Agosto de 1993 e rectificada pela Declaração n.º 144-B/93, também publicada na mesma Série do mesmo Diário, no mesmo dia e número.

Atendendo a que a referida deliberação de revisão, publicada em Diário da República de 17 de Setembro de 2002, não foi integralmente publicitada (conforme estipulado nos artigos 149º/2, 94º/2 e 74º, todos do DL 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo DL 310/2003 de 10 de Dezembro) e considerando ainda que o processo de revisão não foi, desde então, objecto de qualquer desenvolvimento e só agora se vai reiniciar, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade:

- fixar para revisão do Plano Director Municipal, o prazo de duzentos e cinquenta dias, acrescido dos restantes prazos legalmente previstos para a emissão de pareceres e demais fases de concertação, discussão pública, aprovação, ratificação, registo e publicação.

- juntamente com o prazo acima mencionado, republicar a deliberação de revisão de 22 de Maio de 2002, cujo teor e fundamentos se mantêm e aqui se reproduzem integralmente:

« Para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6º, do n.º 1 do artigo 74º, do n.º 2 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, a Câmara Municipal de Manteigas, torna pública a sua deliberação de 22 de Maio de 2002, conforme acta nº 11/2002, que determina a elaboração da proposta de revisão do PDM, estipulando-se um prazo de 30 dias para formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

A proposta de revisão do PDM, será elaborada ao abrigo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 380/99. Definem-se desde já os seguintes objectivos principais:

- a) Actualização da caracterização do Concelho de Manteigas, passados que foram dez anos sobre o início da elaboração do PDM em vigor;*
- b) Rectificação da área do Concelho, englobando a freguesia de Vale de Amoreira, e analisados os limites constantes do PDM em vigor, por se ter verificado existirem incorrecções em pelo menos duas freguesias;*
- c) Avaliação da implementação do PDM, no período decorrido entre a sua publicação (14/08/1993) e Maio de 2002, com a constatação de alguns erros e desactualizações, nomeadamente no que se refere ao art.º 26.º e 15.º;*



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- d) *Consequente necessidade de adequação à evolução, das condições económicas, sociais, culturais, e ambientais, no âmbito das actuais directrizes que o investimento público tem vindo a determinar;*
- e) *Necessidade de adequação do PDM – Plano Director Municipal à prossecução dos interesses públicos que foram inscritos em Plano Plurianual*
- f) *Elaboração da carta do ruído, conforme legislação específica – D.L. n.º 292/2000, de 14/11;*
- g) *Elaboração de carta escolar*
- h) *Contemplação das alterações previstas, no âmbito da elaboração do PU, em curso e que implicam alteração ao PDM em vigor.*

11 de Julho de 2002 – O Presidente da Câmara, José Manuel Custódia Biscaia.»

- publicitar a deliberação inicial de revisão e seu aditamento, no boletim municipal, em dois jornais de expansão regional e local e num jornal de expansão nacional;
- considerar os requerimentos dos particulares apresentados aquando da primeira publicação, de 17 de Setembro de 2002, no âmbito do direito de participação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.


De conformidade com o conteúdo da proposta nº 5/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de 30.667,00 € (trinta mil seiscentos e sessenta e sete euros).

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 5/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de € 27.451,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e um euros).

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos (624.321,41€).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim  Chefe de Secção dos Serviços Gerais que a redigi.
